



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

## LEI Nº 4.984, DE 31 DE MARÇO DE 2.022

*“Dispõe sobre a fixação, nos carnes de IPTU, mensagem com o incentivo a doações para o FUNBEA (Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal) e dá outras providências”.*

(Autora: Vereadora Joceli Mariozi - PL)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

### LEI:

Art. 1º - Deverá ser fixado, em todos os carnes de IPTU do Município de São João da Boa Vista, mensagem com o incentivo de doação de quantias em dinheiro para o FUMBEA (Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal).

Art. 2º - Os valores arrecadados serão destinados à manutenção da causa animal no Município de São João da Boa Vista.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar, por decreto, o conteúdo desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, passando a produzir efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2.023.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (31.03.2022).

  
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico  
do Município nº 4181 na edição  
do dia 05/04/2022.

\_\_\_\_\_  
Secretário Geral